

MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 030/2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com premiação de torneio de baralhos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, a conceder premiação, sob forma de pagamento, no valor de até R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) em prêmios do campeonato de baralhos.

I – Torneio de canastra, 17 e 20 de maio:

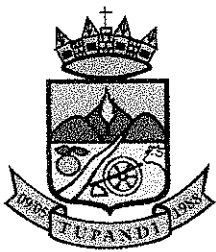
CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º LUGAR	R\$ 1.000,00
2º LUGAR	R\$ 750,00
3º LUGAR	R\$ 500,00
4º LUGAR	R\$ 200,00
5º LUGAR	R\$ 200,00
6º LUGAR	R\$ 200,00

II – Torneio de Kopf, 24 e 27 de maio:

CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º LUGAR	R\$ 1.000,00
2º LUGAR	R\$ 750,00
3º LUGAR	R\$ 500,00
4º LUGAR	R\$ 200,00
5º LUGAR	R\$ 200,00
6º LUGAR	R\$ 200,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto 27.812.1013.2126 - Desporto Amador - 3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 20 de abril de 2022.

B. J. Junges
BRUNO JÜNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 030, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Exmo. Senhor:
MATHEUS KLASSMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 030/2022, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com premiação de torneio de baralhos, e dá outras providências".

O incluso Projeto de Lei tem por objetivo conceder o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) em premiação aos classificados de 1º a 6º lugar nos torneios de canastra e kopf, conforme tabela apresentada nos parágrafos I e II do Art. 1º do presente projeto de lei, a realizar-se no mês de maio entre os dias 17 e 20, 24 e 27 no corrente mês, junto a Sociedade Cultural e Recreativa São Luiz, localizado na Rua Carlos Weber neste município.

Em razão disso, a Administração Municipal tem o objetivo de oportunizar e incentivar, através da premiação os munícipes tupandienses participantes do torneio de baralho.

Diante do exposto, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

13.9 fpu
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal